



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC(MF) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 760/92

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº 610, Artigo 4º-Item B de 29.11.91-

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente no valor de Cr\$- 2.000.000,00 (- Dois Milhões de Cruzeiros-)

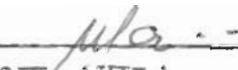
7- Saude e Saneamento

7.2- Saneamento

3120-Material de Consumo-.....Cr\$- 2.000.000,00


Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da excesso de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, conforme previsto no Artigo 43, Paragrafo 3º da Lei Federal nº 4320 de 17.03.1964.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 26 de Agosto de 1.992.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal